

Indicação nº _____/2025

Exma. Sra. Dra. Rita Cortez

Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros

Ementa: PLP nº 168/2025, de autoria do Senador Jacques Wagner, que dispõe sobre procedimentos excepcionais para despesas e renúncias fiscais associadas à mitigação dos impactos sociais e econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.

Palavras-chave

Renúncia fiscal. Impacto social e econômico. Tarifas adicionais. Tarifaço. Exportações. Estados Unidos da América.

Exma. Sra. Presidente,

Tenho a honra de submeter a V. Exa., para fins de oitiva do plenário deste Instituto, a Indicação referente ao PLP nº 168/2025, que dispõe sobre a adoção pelo governo brasileiro de medidas excepcionais, com vistas a neutralizar os efeitos da aplicação de tarifas adicionais pelos Estados Unidos da América, que resultam em sensível prejuízo para as exportações brasileiras.

Os impactos sociais e econômicos são evidentes, tendo em vista a dificuldade de colocação de produtos brasileiros no mercado americano, submetidos agora a forte tarifação aduaneira quando da entrada de mercadorias nacionais naquele território.

Em que pese a recente redução das alíquotas anteriormente impostas sobre as importações de bens agropecuários e industriais, ainda persiste a carga tributária sobre uma gama considerável de produtos, inclusive vários com alíquota de 40%, como o café solúvel, mel, frutas e outras.

A exclusão das tarifas sobre alguns produtos não foi suficiente para zerar o peso financeiro da entrada de produtos nos Estados Unidos. Houve, apenas um alívio, grande é verdade, uma vez que remanescem as alíquotas de 10% e de 40% sobre grande número de bens importados pelos americanos.

Segundo o Projeto de Lei Complementar, certas despesas e renúncias fiscais não serão consideradas nas rubricas relativas a metas fiscais, além de autorizar aumento na participação em fundos garantidores e oferecer incentivos fiscais para os exportadores afetados pelas restrições em vigor.

Entre os objetivos da proposta constam mitigar o impacto sofrido por empresas exportadoras brasileiras, proteger empregos nas cadeias produtivas afetadas, facilitar o acesso a crédito de baixo custo para os exportadores e seus fornecedores, aumentar a competitividade das exportações brasileiras no exterior e preservar o compromisso com a gestão fiscal responsável.

Dada a relevância do tema, propõe-se a audiência do nobre plenário deste Instituto e, uma vez aprovada a pertinência, seja a presente Indicação encaminhada à Comissão de Direito Financeiro e Tributário para a realização de estudo mais apurado e a elaboração de parecer.

Respeitosamente,

Adilson Rodrigues Pires
Comissão de Direito Financeiro e Tributário